



**Prefeitura Municipal de Pirai do Sul**  
**Estado do Paraná**  
Praça Alípio Domingues, nº 34 – (42) 3237-1122  
CNPJ – 77.001.329/0001-00

**LEI Nº 1486/2006**

**SUMULA: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal de Pirai do Sul autorizado a abrir no ORÇAMENTO GERAL do Município, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), destinado a conceder Subvenção Social a Sociedade de Assistência Social nossa Senhora das Brotas, no exercício de 2006, com a seguinte classificação orçamentária:

1100-SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL

1101-Departamento de Assistência Social

**082420007.2.162.-Subvenção Social a Sociedade de Assist. Social N.S. das Brotas**

3.1.50.43.00- Subvenções Sociais

Fonte:0100-Recursos Ordinários Livres.....R\$ 8.000,00

**Artigo 2º** - O recurso necessário para abertura do Crédito Adicional Especial acima é o superávit financeiro em igual valor ocorrido na fonte de recurso abaixo discriminada:

0300-SECRETARIA MUNICIPAL DE Administração

0301-Departamento de Administração

**082420007.2.162.-Subvenção Social a Sociedade de Assist. Social N.S. das Brotas**

3.1.90.92.00- Exercícios Anteriores

Fonte:0100-Recursos Ordinários Livres.....R\$ 8.000,00

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 28 de junho de 2006.

  
\_\_\_\_\_  
**VALENTIM ZANELLO MILLO**  
Prefeito Municipal